



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: Aquisição de sementes e mudas de hortaliças, mudas de flores, mudas de árvores frutíferas, e demais itens para jardinagem.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto do presente processo a aquisição de sementes e mudas de hortaliças, mudas de flores, mudas de árvores frutíferas, e demais itens para jardinagem, para o município de São Pedro do Butiá.

As flores são necessárias para dar continuidade ao trabalho de embelezamento dos espaços públicos do município. Jardins e espaços verdes proporcionam um ambiente mais agradável e relaxante, o que contribui para o bem-estar psicológico dos moradores. Esses locais incentivam atividades ao ar livre, como caminhadas e lazer, promovendo uma vida mais saudável. Além disso, as áreas verdes bem cuidadas, como parques e jardins, ajudam na purificação do ar, absorvendo dióxido de carbono e liberando oxigênio. Elas também podem ajudar na redução da poluição do ar, diminuindo os efeitos de poluentes e melhorando a saúde respiratória dos cidadãos.

O cultivo de hortaliças e árvores frutíferas nas áreas urbanas pode contribuir diretamente para a segurança alimentar da população. Ao incentivar a produção local, os municípios podem reduzir a dependência de produtos alimentícios importados, além de garantir o fornecimento de alimentos frescos e saudáveis para a população, especialmente nas escolas. Além disso, a aquisição e o cultivo de mudas de hortaliças e frutíferas nas cidades incentivam o consumo de alimentos frescos e nutritivos. As hortaliças e frutas são fontes importantes de vitaminas, minerais e fibras. Ter acesso a esses alimentos, cultivados localmente, pode melhorar a alimentação da população e reduzir doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade e doenças cardiovasculares.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pela modalidade de dispensa é a rapidez, que permite que o processo de contratação seja realizado de forma mais ágil, sem a necessidade de um processo licitatório complexo, como nos casos de concorrência, tomada de preços ou pregão. Com isso, o município ou órgão público consegue realizar as contratações de maneira mais célere, atendendo rapidamente a suas necessidades.

Além disso, como a modalidade é mais simplificada, há uma redução significativa nos custos administrativos para a gestão da licitação. A dispensa de licitação envolve menos processos formais e menor gasto com burocracia, o que gera economia tanto para o órgão público quanto para os fornecedores, que não precisam cumprir exigências excessivas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens, suas especificações e quantidades estão descritas a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	180	UND	MUDAS DE ALFACE CRESPA	R\$ 0,18	R\$ 32,40
2	300	UND	MUDA DE REPOLHO HÍBRIDO	R\$ 0,21	R\$ 63,00
3	240	UND	MUDA DE BRÓCOLIS	R\$ 0,29	R\$ 69,60
4	240	UND	MUDA DE COUVE-FLOR	R\$ 0,34	R\$ 81,60
5	80	UND	MUDA DE TOMATE CEREJA	R\$ 2,19	R\$ 175,20
6	20	UND	MUDA DE CEBOLINHA VERDE	R\$ 0,23	R\$ 4,60
7	20	UND	MUDA DE SALSA	R\$ 0,23	R\$ 4,60
8	200	UND	MUDA DE ALFACE ROXA	R\$ 0,23	R\$ 46,00
9	100	UND	MUDA DE MORANGUINHO	R\$ 2,51	R\$ 251,00
10	100	UND	MUDA DE CHICÓRIA	R\$ 0,20	R\$ 20,00
11	10	UND	MUDAS DE CHÁS DIVERSOS	R\$ 3,38	R\$ 33,80
12	100	GRAMA	SEMENTE DE BETERRABA	R\$ 0,71	R\$ 71,00
13	100	GRAMA	SEMENTE DE RÚCULA	R\$ 0,69	R\$ 69,00
14	200	GRAMA	SEMENTE DE CENOURA	R\$ 0,64	R\$ 128,00
15	100	GRAMA	SEMENTE DE RABANETE	R\$ 0,69	R\$ 69,00
16	100	GRAMA	SEMENTE DE SALSA	R\$ 0,69	R\$ 69,00
17	100	GRAMA	SEMENTE DE PEPINO PARA SALADA	R\$ 0,82	R\$ 82,00
18	100	GRAMA	SEMENTE DE PEPINO PARA CONSERVA	R\$ 1,13	R\$ 113,00
19	100	GRAMA	SEMENTE DE FEIJÃO VAGEM	R\$ 0,38	R\$ 38,00
20	2	UND	ADUBO QUÍMICO (SACO 50KG)	R\$ 124,47	R\$ 248,94
21	4	UND	SACO DE ADUBO COMPOSTO (SACO 50KG)	R\$ 78,67	R\$ 314,68
22	2	UND	MUDA DE ÁRVORE DE PÊSSEGO	R\$ 27,30	R\$ 54,60
23	1	UND	MUDA DE ÁRVORE DE ABACATE	R\$ 62,00	R\$ 62,00
24	1	UND	MUDA DE ÁRVORE DE MANGA	R\$ 44,63	R\$ 44,63
25	1	UND	MUDA DE ÁRVORE DE AMEIXA VERMELHA	R\$ 27,63	R\$ 27,63
26	1	UND	MUDA DE ÁRVORE DE AMEIXA BRANCA	R\$ 27,63	R\$ 27,63
27	65	UND	MUDA DE VINCA. CX COM 15 UND.	R\$ 20,80	R\$ 1.352,00
28	32	UND	MUDA DE BOCA DE LEÃO. CX COM 15 UND.	R\$ 20,13	R\$ 644,16
29	33	UND	MUDA DE AMOR PERFEITO. CX COM 15 UND.	R\$ 21,55	R\$ 711,15
30	10	UND	MUDA DE ROSA, COR VERMELHA	R\$ 20,33	R\$ 203,30
31	10	UND	MUDA DE ROSA, COR AMARELA	R\$ 20,33	R\$ 203,30
32	10	UND	MUDA DE ROSA, COR BRANCA	R\$ 20,33	R\$ 203,30
33	10	UND	MUDA DE ROSA, COR ROSA	R\$ 20,33	R\$ 203,30
34	2	UND	LIMITADOR DE CANTEIRO - ROLO 50M	R\$ 182,33	R\$ 364,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
35	50	UND	SUBSTRATO PARA FLORES (SACO DE 25KG)	R\$ 29,93	R\$ 1.496,50
36	30	UND	CASCA DE PINUS, TAMANHO MÉDIO (SACO)	R\$ 67,07	R\$ 2.012,10
37	10	UND	CASCA DE ARROZ CARBONIZADA (SACO)	R\$ 46,00	R\$ 460,00
38	10	UND	PEDRISCO ROSA (SACO)	R\$ 32,22	R\$ 322,20
39	5	UND	SEIXO BEGE PEQUENO (SACO)	R\$ 50,33	R\$ 251,65
40	5	UND	PEDRISCO PALHA BEGE (SACO)	R\$ 55,00	R\$ 275,00
41	5	UND	CASCALHO DOLOMITA PALHA (SACO)	R\$ 59,62	R\$ 298,10
42	200	UND	MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA (PERPÉTUA, ALEGRIA DE JARDIM, FLOR DO MEL, TAGETE, ETC.) CX COM 15 UND.	R\$ 22,65	R\$ 4.530,00
43	30	UND	MUDA DE LÍRIO DA PAZ, GRANDE	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
44	15	UND	MUDA DE MINI IXORA. CX. COM 15 UND.	R\$ 118,60	R\$ 1.779,00
45	10	UND	MUDA DE FORMIO ROXO	R\$ 45,00	R\$ 450,00
46	10	UND	MUDA DE BROMÉLIA GUZMANIA	R\$ 66,33	R\$ 663,30
47	10	UND	MUDA DE BROMÉLIA CORALINE	R\$ 61,33	R\$ 613,30
48	6	UND	MUDA DE BROMÉLIA IMPERIAL	R\$ 68,33	R\$ 409,98
49	20	UND	MUDAS DE LISIMAQUA. CX. COM 15 UND.	R\$ 41,00	R\$ 820,00
50	10	UND	MUDA DE GRAMA AMENDOIM. CX COM 15 UND.	R\$ 29,85	R\$ 298,50
51	3	UND	MUDA DE TUJA LIMÃO	R\$ 40,00	R\$ 120,00
52	5	UND	MUDA DEHEMIGRAFIS (HERA ROXA) CX. COM 15 UND.	R\$ 41,33	R\$ 206,65
53	30	UND	GRAMA PRETA MINI OU ANÃ. CX. COM 15 UND.	R\$ 29,50	R\$ 885,00
54	15	UND	MUDA DE MINI AZALEIA. CX COM 15 UND.	R\$ 118,63	R\$ 1.779,45
55	15	UND	MUDA DE CROSSANDRA. CX COM 15 UND.	R\$ 132,47	R\$ 1.987,05
56	15	UND	MUDA DE MINI CAMARÃO AMARELO. CX COM 15 UND.	R\$ 113,80	R\$ 1.707,00
57	15	UND	MUDA DE MINI ERICA. CX COM 15 UND.	R\$ 99,97	R\$ 1.499,55
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 30.290,66

A contratação será realizada por meio de dispensa, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme demanda da secretaria, com prazo de entrega de 15 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues no município de São Pedro do Butiá, em local e data agendados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no prazo de 15 dias após a ordem de fornecimento.

O tamanho das mudas das flores devem ser o tamanho padrão para plantio em jardinagem e paisagismo. As mudas das árvores frutíferas deverão ter no mínimo 30cm, sendo devidamente embaladas, isentas de inços e ervas daninhas, e ainda, não poderão conter substâncias estranhas. As sementes deverão ser de boa qualidade, com alto índice de germinação.

A entrega deverá ser realizada livre de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entregue dos itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos produtos objetos deste estudo.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do PNCP, Licitacão e pesquisa de mercado, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.290,66.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de flores, mudas de árvores nativas, mudas e sementes de hortaliças, e demais insumos, levando em consideração a demanda do município, para dar seguimento as obras de paisagismo e embelezamento de toda a municipalidade, bem como preservar o meio ambiente e incentivar uma alimentação saudável entre os estudantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Além de embelezar e transformar paisagens, as flores e plantas trazem um ambiente harmônico para os espaços públicos. A valorização da paisagem vem com a construção de um ambiente harmônico e de qualidade, tanto para o público interno, como para os visitantes. As necessidades que se pretende suprir englobam atividades de jardinagem e manutenção do paisagismo do município. Pretende-se com esta licitação, dar continuidade aos trabalhos de paisagismo que já vem sendo realizados pelo município, afim de manter ambientes harmônicos, incentivar o plantio de árvores, e realização de horta escolar. Quanto às quantidades solicitadas, informamos que se trata de uma estimativa baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos as quantidades necessárias à serem adquiridas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajoso menor preço por item para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O prefeito municipal indicará a servidora ROSELENE W. KASPARY como gestora e fiscal do contrato, conforme portaria nº 127/2025.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A produção de mudas e sementes, especialmente quando em grande escala, pode exigir o uso de recursos naturais significativos, como água e energia, principalmente se realizada em estufas ou viveiros que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

dependem de práticas intensivas. Além disso, o transporte de mudas e sementes de uma região para outra pode resultar em uma maior pegada de carbono, aumentando os impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 08 de abril de 2025.

ROSELENE W. KASPARY
Secretária de Educação

**VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: ____/____/____

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL